



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**



DELIBERAÇÃO CGRAD/CEPE/CEFET-MG Nº 18, DE 15 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) A Resolução CEPE/CEFET-MG nº 20, de 06 de setembro de 2024; ii) o Memorando Eletrônico Nº 29/2025 - CEPC, de 03 de junho de 2025 e iii) a 264ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 11 de junho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, em caráter excepcional, a dispensa especial do bloco de disciplinas pertencentes ao ciclo básico da Matemática (Eixo 1: Matemática) para os discentes do curso de Engenharia de Produção Civil (Grade 2011/2014) que optaram pela migração de matriz curricular com reopção de curso aprovada pela Resolução CEPE/CEFET-MG nº 20/2024 em seu Art. 1º, § 2º e que já haviam cursado com êxito todas as disciplinas do referido eixo na matriz curricular de origem, anteriormente à citada migração com reopção.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na presente data.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**

(Assinado digitalmente em 15/07/2025 16:48)
MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO
PRESIDENTE - TITULAR
CGRAD (11.81.02)
Matrícula: 1023335

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **14/07/2025** e o código de verificação: **6e531e6cbe**